



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em. 10 / 08 / 99

N.º 309

Notícia Social

Lei nº 379/99

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a abertura de Créditos Adicionais Especiais, para o atendimento das despesas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 878.041,58 (oitocentos e setenta e oito mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas referentes à execução de programas e de obras diversas, com dotações derivadas de Emendas Orçamentárias do Governo Federal no exercício de 1998, conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Título	Fonte	Valor R\$
020613754291031(Sec. Saúde)	Programa de erradicação do Aedes Aegypt em Saquarema.	MS	130.049,28
020413764481030(Sec. Obras)	Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.	MPO	186.000,00
020413764481034(Sec. Saúde)	Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.	MS	80.000,00
020407401831032(Sec. Obras)	Obras de Infra - Estrutura Urbana	MPO	92.002,30
020804160961033(Sec. Agric.)	Infra - Estrutura e Serviços de Apoio à Agricultura Familiar.	MA	141.990,00
0206137504281035	Posto de Saúde Sampaio Correia - Posto de Saúde Saquarema	MS	248.000,00
TOTAL			878.041,58

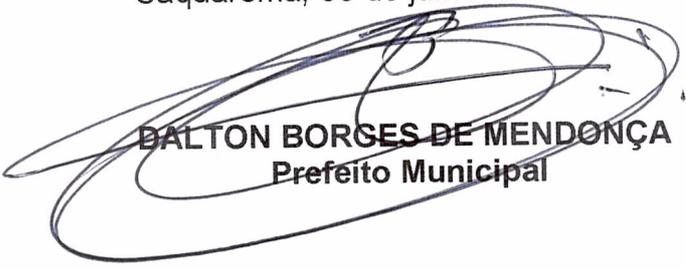


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Art. 2º - A presente autorização legislativa, vem regularizar os repasses em favor do Município, das dotações orçamentárias do orçamento de 1998, uma vez que a liberação dos recursos operou-se posteriormente ao exercício passado sem a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata a lei federal nº 4.320/64, que disciplina a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de julho de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal